

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 126/2017 – SECULT/AL,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
CULTURA, E A EMPRESA J H B
GOMES PRODUÇÕES EIRELI, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTOS.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-091, inscrito no CNPJ nº 12.200.176/0001-76, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 517, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-090, inscrita no CNPJ nº 08.629.503/0001-32, neste ato representada por seu Titular, Sr. Mellina Torres Freitas, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/AL e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada à Rua Senador Rui Palmeira, nº 130, apto. 301, Ponta Verde, Maceió/AL, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de 01 de setembro de 2015;

CONTRATADA: a empresa J H B GOMES PRODUÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 e estabelecida na Rodovia AL 101 Norte, nº 726 Bairro: Centro, CEP: 57.935-000, Paripueira – AL, tendo como sócio empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CPF: [REDACTED]

As CONTRATANTES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social: acordam Aditiva o presente termo ao contrato no Processo Administrativo nº 2600.1249/2017 e embasados nas disposições expressas na Cláusula Quarta, §2º, alínea "b" e Cláusula Sétima, § 1º, alínea (a) do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666/93, art. 57, inc. IV e art. 61, inc. I, alínea (b) e § 1º, bem assim nas Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2017, oriundo da Ata de Registro de Preço 371/2016 – AMGESP, com o objetivo de prorrogação contratual da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES – EIRELI, para continuidade dos serviços de eventos, para atender as demandas e programações de eventos anuais, desta SECULT.

1.2 O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art.57, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (2020/2021), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510021 - Secretaria de Estado da Cultura

Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

Programa de Trabalho: 1339202074253 – Apoiar realização de eventos culturais.

Elemento de Despesa: 33.90.39

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 126/2017 não alteradas pelo Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRAJANTES.

Maceió (AL), em 07 de Outubro de 2020

Meuina Torres Freitas
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONTRATANTE

JOB Gomes
JOB GOMES PRODUÇÕES LIRELI
CONTRATADA

Igor dos Santos Ferrero
IGOR DOS SANTOS FERRO
GESTOR DO CONTRATO

Jacirinne M. Cavalcanti

TESTEMUNHA 1º

CPF: [REDACTED]

Mayara Batista

TESTEMUNHA 2º

CPF: [REDACTED]